



**ATA COMPLEMENTAR  
JULGAMENTO DE PROPOSTA DE PREÇOS  
TOMADA DE PREÇOS Nº 04.002/2022**

Aos **29 (vinte e nove) dias do mês de agosto de 2022, às 09:00 horas**, a Comissão Permanente de Licitação de Novo Oriente, composta pelos senhores Paulo Sergio Andrade Bonfim, Antônio Sergio Fernandes Sampaio e Manoel Tavares do Nascimento Neto, onde, sob a presidência da primeira, reuniu-se para a sessão pública de abertura das propostas de preços da **TOMADA DE PREÇOS N.º 04.002/2022**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ESTRUTURAÇÃO DE PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS E TRIBUTÁRIOS COM FOCO NA CENTRAL DE TRIBUTOS, DESENVOLVIMENTO E CRIAÇÃO DE PLANOS DE AÇÕES DE ARRECAÇÃO, DESENVOLVIMENTO DE ATOS ADMINISTRATIVOS (VINCULADOS E DISCRICIONÁRIOS) DE FISCALIZAÇÕES COM FOCO NO IPTU, ITBI E TAXAS (MUNICIPAIS) E TREINAMENTO, DESENVOLVIMENTO DE PESSOAL, CONSULTORIA E CAPACIDADES PARA O MELHORAMENTO DO ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE DO MUNICÍPIO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE NOVO ORIENTE – CE. Empresas participantes do processo: 01. IV MAGALHAES, CNPJ: 27.761.715/0001-13, sem representante. 02. E&D DEVELOP – CONSULTORIA E CAPACITAÇÃO ORGANIZACIONAL EIRELI, CNPJ: 38.662.139/0001-73, neste ato representada pelo Sr. Edmundo Leonel de Alencar Neto, CPF nº 830.519.703-44. O Presidente da Comissão de Licitação lembrou que havia aberto o prazo recursal previsto no artigo 109, Inciso I, alínea “a” da Lei nº 8.666/93. Dando continuidade à sessão de abertura de proposta de preços o Presidente da Comissão de Licitação verificou o lacre do envelope de propostas de preços, da empresa declarada Habilitada, sendo comprovado inviolabilidade do lacre. Após analisado o envelope, o Presidente da Comissão de Licitação abriu o envelope da empresa **HABILITADA** na fase anterior a esta, para análise de aceitabilidade, conforme estabelecido no artigo 48 da Lei de Licitações. Após isto, verificou-se que a empresa **E&D DEVELOP – CONSULTORIA E CAPACITAÇÃO ORGANIZACIONAL EIRELI**, está classificada. Em ato continuou, é feito o Mapa Comparativo dos preços praticados e chegou-se ao seguinte resultado:**

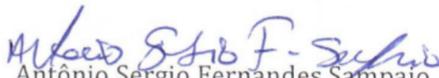


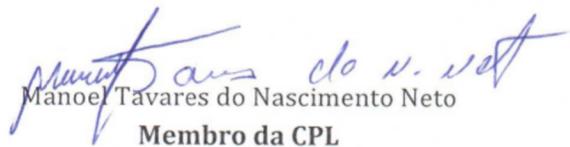
ORDEM CLASSIFICAÇÃO	LICITANTE	VALOR GLOBAL
1º	E&D DEVELOP - CONSULTORIA E CAPACITAÇÃO ORGANIZACIONAL EIRELI	R\$ 201.000,00

Após comparação de Preços foi proclamado o seguinte resultado: A empresa **E&D DEVELOP - CONSULTORIA E CAPACITAÇÃO ORGANIZACIONAL EIRELI**, é declarada vencedora tendo como valor Global **R\$ 201.000,00 (duzentos e um mil reais)**. O presidente indaga ao representante da empresa, se o mesmo tem intenção de interpor recurso quanto a decisão, com fulcro no artigo 109, I, "b" da Lei de Licitações, o mesmo diz que não, e solicita que seja relatado em Ata a sua desistência do prazo recursal. Nada mais havendo a ser consignado em ata, foi encerrada a sessão. Novo Oriente/CE, 29 de agosto de 2022.

**COMISSÃO:**

Paulo Sergio Andrade Bonfim  
Presidente da CPL

  
Antônio Sérgio Fernandes Sampaio  
Membro da CPL

  
Manoel Tavares do Nascimento Neto  
Membro da CPL

  
**E&D DEVELOP - CONSULTORIA E CAPACITAÇÃO ORGANIZACIONAL EIRELI**  
Edmundo Leonel de Alencar Neto